



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL N° 1.685/01

INSTITUI A UNIDADE
ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba – Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio a Diretoria de Transportes Aquaviários.

PARÁGRAFO ÚNICO – Incluem-se nas atribuições e competência da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio a que se refere o **Art. 28, X, da Lei n° 1.559/97**, de 30 de dezembro de 1997 – o planejamento, execução e desenvolvimento das atividades de transportes aquaviários na área de competência do Município, bem como a fiscalização dos serviços concedidos e/ou permitidos.

Art. 2° - Fica criado na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal a que se refere a **Lei 1.559/97, Art. 40**, o cargo em Comissão de **Diretor PMI-DAS 5**.

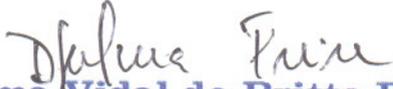
Art. 3° - Os recursos necessários para cobertura desta Lei ocorrerão pôr conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio para o exercício de 2001.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, em 25 de janeiro de 2001.


Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra


Djalma Vidal de Britto Freire
Secretário Municipal de Administração